

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 1902/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de ABRIL de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ÁDRIA LENA FURTADO BRAGA	10
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	10
CARLOS GUSTAVO BRITO CASTRO	9
CAROLINA BURLAMAQUI CARVALHO	4
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	19
GUILHERME JOSÉ BARROS DA SILVA	5
LUZNARD DE SÁ CARDOSO	8
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	15
NÚBIA PRAZERES PINHEIRO	9
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	19
SERGEI BECKER	5
TÁLIA BARCELOS HORTEGAL BRAGA	5
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	19
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	9
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	17
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	15
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	19
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	18
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO CORDEIRO	17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA